



13. A avaliação do aluno seguirá os seguintes critérios:

- a) Análise do Curriculum Vitae baseado em Publicações e histórico de desempenho acadêmico - Peso 1(um) ;
- b) Entrevista - Peso 1(um).

14. A relação dos candidatos aprovados será afixada no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e no endereço eletrônico (<http://posimuno.imppg.ufrj.br> e pelo e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br) até o dia 04/05/2020.

- a. Como critérios de desempate serão utilizados o menor tempo de titulação de Mestrado e o C.R.A – O curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação possui grau 6 na CAPES e o período de curso é de 2 (dois) anos.
- b. A concessão de bolsa dependerá do número de cotas concedidas pelas agências de Fomento.

15. Para os aprovados no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição que deve ser obtida e preenchida na secretaria do Programa
- Curriculum vitae do candidato devidamente cadastrado e impresso utilizando a Plataforma Lattes
- Carteira de identidade (original e fotocópia)
- CPF (original e fotocópia)
- Título de eleitor (original e fotocópia)
- Certificado de reservista (original e fotocópia)
- Diploma de Graduação ou declaração de conclusão original (original e fotocópia)
- Histórico escolar do Curso de Graduação (original e fotocópia)
- Uma foto 3x4

- a. Será permitido o ingresso de candidatos portadores de diploma de conclusão de curso superior desde que:
 - (i) haja indicação de um professor orientador do Programa de Pós graduação em Imunologia e Inflamação e,
 - (ii) o candidato seja aprovado pela comissão de seleção para o curso de Mestrado o referido Programa.

Informações adicionais podem ser obtidas:

e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br

endereços eletrônicos: (<http://posimuno.imppg.ufrj.br>)

INSTITUTO DE PESQUISAS DE PRODUTOS NATURAIS

PORTARIA Nº 2787, DE 14 DE ABRIL DE 2020

A Diretora do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5.198 de 8 de junho de 2018, publicada no DOU nº 110 de 11 de junho de 2018, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 972, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no BUFRJ Nº 7, de 13 de fevereiro de 2020.

Tornar pública a tabela com a pontuação e os critérios que serão adotados para o julgamento de Títulos e Trabalhos do Concurso do Magistério Superior para 2 vagas de Professor Adjunto A, Setores: Química Teórica – 40 h – DE e Metodologias Analíticas – 40 h – DE, conforme o art. 59, § 4º da Resolução do CONSUNI Nº 16/2018, publicado no BUFRJ nº 3, de 17 de janeiro de 2019.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO DOCENTE

Edital nº 953, de 20 de dezembro de 2019

Item	Títulos	Valor (Por item)	Pontuação (Máxima por item)
A - FORMAÇÃO			
Para comprovação dos títulos poderão ser utilizados Ata de Defesa de Conclusão do Curso mais Certificado de Conclusão do Curso e/ou Declaração de que o Diploma está em fase de confecção			
1	Título de Doutor na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado em Edital.	100	100
2	Título de Doutor em área distinta da área do concurso especificada em Edital.	80	80
3	Coordenador de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovados em Instituição de Fomento. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	2 /projeto	10
4	Orientações/co-orientações concluídas de trabalho de conclusão de curso de graduação. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	1/ aluno	5
5	Orientações/co-orientações concluídas de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	1/ aluno	5
6	Orientações/co-orientações concluídas de dissertações de mestrado. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5/ aluno	25
7	Orientações/co-orientações de teses de doutorado. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	7/ aluno	35
8	*Orientações/co-orientações (de bolsista ou voluntário) concluídas e aprovadas de Iniciação Científica e de alunos de graduação em projetos de Ensino e/ou Extensão, pontos por aluno e por ano. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	1/ ano /aluno	10
9	Pós-doutorado na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES.	10	10
10	Pós-doutorado concluído em área distinta a do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES.	5	5
B – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA *QUALIS vigente na época do concurso			
11	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis* “A1” na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado em Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	30	N/A
12	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis* “A2” na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado em Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	25	N/A
13	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis* “B1” na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado em Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	20	N/A
14	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis* “B2” na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado em Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	15	N/A
15	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis* “B3” na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado em Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente	10	N/A



Item	Títulos	Valor (Por item)	Pontuação (Máxima por item)
16	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis* igual ou menor que "B4" na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado em Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	N/A
17	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções na área do concurso, com conselho editorial. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	10	N/A
18	Publicação de livro internacional com conselho editorial na área do concurso. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	30	N/A
19	Publicação de livro nacional com conselho editorial na área do concurso. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	25	N/A
20	Publicação de tradução de livro com conselho editorial na área do concurso. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	20	N/A
21	Publicação de capítulo de livro internacional com conselho editorial na área do concurso. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	14	N/A
22	Publicação de capítulo de livro nacional com conselho editorial na área do concurso. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	10	N/A
23	Publicação de tradução de capítulo de livro com conselho editorial na área do concurso. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	7	N/A
24	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	30
25	Publicação de resumo expandido em anais de reunião científica. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	3	18
26	Publicação de resumo simples em anais de reunião científica. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	1	6
27	Publicação individual de crítica e resenha em revista científica, prefácio de obras especializadas ou espetáculos. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	30
C – PRODUÇÃO TÉCNICA E ACADÊMICA			
28	Publicação de material didático/técnico. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	N/A
29	Patente registrada de produtos/processos de registro junto ao INPI.	30	N/A
30	Patente depositada de produtos/processos de registro junto ao INPI.	15	N/A
31	Desenvolvimento de aplicativo computacional, multimídia ou similar. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	30
32	Desenvolvimento de aparelho, instrumento, equipamento, fármacos ou similar. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	30
33	Desenvolvimento de técnica analítica, instrumental ou similar. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	N/A
34	Premiação de trabalhos acadêmicos ou científicos (Cada trabalho ou evento, devidamente comprovado, será pontuado uma única vez). Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	N/A
35	Participação/coordenação de mesa-redonda em evento científico. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	30
36	Conferencista ou palestrante em evento científico nacional. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	30
37	Conferencista ou palestrante em evento científico internacional. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	10	30
38	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	4	24
39	Apresentação de trabalho em evento científico. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	3	18
40	Parecer em livro com conselho editorial ou artigo de revista científica com QUALIS.	2	N/A
41	Participação em bancas examinadoras de doutorado. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	8	N/A
42	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	4	28
43	Participação em banca examinadora de mestrado. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	6	N/A
44	Participação em bancas examinadoras de qualificação de mestrado. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	3	21
45	Participação em bancas examinadoras de graduação, aperfeiçoamento, especialização. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	2	14
46	Membro de banca examinadora de concurso público docente. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	N/A
47	Editor de periódico com indicador Qualis "A" na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado em Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	15	N/A
48	Editor de periódico com indicador Qualis "B" na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado em Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	10	N/A
49	Editor de periódico com indicador Qualis "C" na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado em Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	N/A
50	Membro de conselho editorial de editora e/ou revista científica. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente. Por participação.	2	10



Item	Títulos	Valor (Por item)	Pontuação (Máxima por item)
51	Participação em atividade de extensão. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente. Por participação, com carga horária mínima de 4h.	3	N/A

IMPORTANTE**SEÇÃO V - Da Apreciação de Títulos e Trabalhos**

Art. 59. Na apreciação de títulos e trabalhos serão considerados os documentos comprobatórios da formação acadêmica e de aperfeiçoamento; de atividades de ensino, pesquisa e extensão; de produção científica, artística e cultural; e de experiência profissional.

§ 1º Os títulos acadêmicos e trabalhos publicados deverão ser apresentados, em formato digital, com prazo, horário e forma de entrega informados no cronograma detalhado do concurso.

§ 2º A unidade poderá solicitar uma única via impressa dos documentos, cujo pedido deverá constar expressamente no cronograma detalhado do concurso, com informação de prazo, horário e local para entrega. Para a via impressa serão válidas cópias simples acompanhadas do original dos títulos acadêmicos, para conferência.

§ 3º Os candidatos que não entregarem os documentos para a apreciação de títulos e trabalhos receberão nota 0 (zero) nesta etapa do concurso, mas não estarão eliminados do concurso.

§ 4º O julgamento de Títulos e Trabalhos deverá seguir a tabela com pontuação e com os critérios de cada Unidade ou Órgão Suplementar, devidamente aprovada por seu colegiado máximo e publicada no BUFRJ até a data final das inscrições previstas no edital de abertura do Concurso Público.

§ 5º Após a avaliação, cada examinador dará a cada candidato uma nota de zero a dez e cada nota será registrada em documento próprio, acondicionado em envelope a ser lacrado.

FONTE: Resolução do CONSUNI Nº 16/2018 -- UFRJ

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA**PORTARIA Nº 2.869, DE 17 DE ABRIL DE 2020***Averbação de Tempo de Serviço*

CRISTINA FREDERICO DA SILVA, Psicóloga, matrícula de Siape nº 1366090, admitida em 03/12/2002, lotada no IPUB. Averbado o tempo de serviço prestado a PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO no período de 13/12/1996 a 10/12/2002, totalizando 2179 dias, equivalentes a 05 anos, 11 meses e 16 dias. O referido tempo de serviço é compatível para fins de aposentadoria de acordo com o art. 103 da lei 8112/90 (RJU). Processo nº 23079.207634/2019-00

PORTARIA Nº 2881 DE 17 DE ABRIL DE 2020*Averbação de Tempo de Serviço*

ANDRÉ MEIRELES RIBEIRO DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE nº 3071207, admitido em 25/09/2018, lotado no IPUB. Averbado o tempo de serviço prestado como AUTÔNOMO no período de 01/01/2014 a 30/06/2017; averbado o tempo de serviço prestado como AUTÔNOMO no período de 01/08/2017 a 30/04/2018; averbado o tempo de serviço prestado como AUTÔNOMO no período de 01/06/2018 a 24/09/2018, totalizando 1663 dias, equivalentes a 04 anos, 06 meses e 21 dias. O referido tempo de serviço é compatível para fins de aposentadoria de acordo com o art. 103 da lei 8112/90 (RJU). Processo nº 23079.212768/2019-34

CENTRO DE TECNOLOGIA**ESCOLA DE QUÍMICA****PROCESSO SELETIVO:****EDITAL DE DOUTORADO ASSOCIADO AO PROGRAMA ESTRATÉGICO EMERGENCIAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A SURTOS, ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS DA CAPES****Edital nº 133 (EPQB/EQ/UFRJ) - Processo Seletivo de Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ para início imediato em maio de 2020.****1. Preâmbulo**

1.1 A Comissão de Avaliação de Pós-Graduação da Escola de Química da UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (anexo à Resolução CEPG nº 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos para curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos (EPQB) para preenchimento de 2 (duas) bolsas CAPES para o Programa Estratégico Emergencial de Prevenção e Combate a Surto, Endemias, Epidemias e Pandemias para início imediato em maio de 2020.

1.2 O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em reunião realizada em 16/04/2020.

1.3 Outras informações sobre o Programa e sobre os Critérios de Avaliação podem ser obtidas no endereço eletrônico (<http://epqb.eq.ufrj.br>).

2. Das vagas

2.1 Serão ofertadas 2 (duas) vagas, de ampla concorrência, para o curso de doutorado do EPQB com bolsa CAPES para o Programa Estratégico Emergencial de Prevenção e Combate a Surto, Endemias, Epidemias e Pandemias para início imediato em maio de 2020.

3. Inscrição no Processo Seletivo

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ, os portadores de título de Mestrado, que se enquadrem nas duas categorias seguintes:

- Graduação em Engenharia Química ou em áreas afins, definidas no item 3.2 deste Edital.
- Título de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ ou de outros Programas de Pós-Graduação devidamente certificados pela Capes.

3.2 São consideradas áreas afins: engenharia de bioprocessos, engenharia de alimentos, química industrial, química, bioquímica, farmácia, outras engenharias, física, matemática, nanotecnologia, biologia, microbiologia, nutrição e biotecnologia. Cursos de Graduação e de Mestrado feitos no exterior serão analisados pela Comissão de Seleção.

3.3 Os candidatos selecionados e que tenham realizado cursos no exterior terão um prazo de no máximo 12 meses, a partir do início do curso, para apresentação do diploma revalidado pelos órgãos competentes.

3.4 De acordo com a formação em nível de Graduação e de Mestrado, os alunos estarão sujeitos a cursar diferentes disciplinas obrigatórias e eletivas para completar os 36 créditos exigidos no Regulamento do Programa, segundo critérios da Comissão de Seleção, disponíveis no endereço eletrônico (<http://epqb.eq.ufrj.br>).

3.4.1 O candidato que for ex-aluno do EPQB, tendo solicitado o cancelamento de sua matrícula no Programa, poderá pleitear sua readmissão após um ano da data de cancelamento.

3.4.1.1 Caso o cancelamento tenha ocorrido por insuficiência de rendimento acadêmico, o aluno poderá pleitear sua readmissão após um ano do cancelamento de matrícula, desde que o CRA não seja menor do que 1,0.

3.5 A inscrição no Processo Seletivo será realizada em três etapas:

ETAPA 1) **Preenchimento de formulário on-line disponível** no endereço eletrônico: <http://epqb.eq.ufrj.br/processo-seletivo/>, conforme cronograma no Anexo 1 do presente Edital. É imprescindível que o candidato preencha corretamente todo o formulário, a comissão não irá incluir informações para o candidato.

ETAPA 2) **Confirmação da documentação comprobatória.** A documentação comprobatória dos itens preenchidos no formulário deverá ser enviada para o e-mail docdoutoradoepqb@eq.ufrj.br em um ÚNICO arquivo de formato PDF, com os comprovantes NA ORDEM de preenchimento do formulário, com o nome do candidato, até data definida no Cronograma do Anexo 1 do presente Edital. Este endereço de e-mail deve ser usado EXCLUSIVAMENTE para entrega da documentação comprobatória.